

LEI Nº 2.523/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ:

RECEBI EM: 08/09/2021

Às 09 h 20 min

Numa
Assinatura do Recebedor

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação da Rua Terezinha Custódio, na Zona Urbana do Município de Canindé, e dá outras providências.*

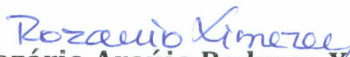
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**TEREZINHA CUSTÓDIO**”, a via pública popularmente conhecida por “Rua B”, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no Loteamento Santa Edwirges.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé/CE, 03 de Setembro de 2021.


Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Originário do Projeto de Lei nº 027/2021, de 22 de Julho de 2021 de autoria do Poder Executivo por indicação do Vereador Antonio Giovane Lira Maciel Abreu.